REQUERIMENTO Nº 72/2017

Senhor Presidente;
Senhores Vereadores;

REQUEREMOS, nos termos regimentais que a Excelentíssima Magistrada Dra. Juliana Maria Finati juíza da Comarca de Águas de Lindoia dê especial atenção e celeridade ao processo nº 3002799-06.2013.8.26.0035 que tem como objeto investigar os possíveis desvios e fraudes na obra da Praça Getúlio Vargas em Lindóia/SP.

JUSTIFICATIVA

É público e notório que toda a população de Lindoia anseia pela conclusão das obras da Praça Dr. Getúlio Vargas, porquanto, não apenas dará nova feição aquele local mas, sobretudo, abrira espaço ao lazer coibindo a prática de atos ilícitos.

Entendemos que a população vem sendo punida varias vezes; tanto pelo roubo do dinheiro publico e por não poder usufruir das belezas e encantos da nossa principal praça, que desde 2012 esta inacabada e oferecendo riscos aos usuários. A obra em questão foi iniciada através de um convênio com o DADE (Departamento de Apoio e Desenvolvimento das Estancias) e o valor total pago em 2012 a empresa ganhadora da licitação, não condiz com a porcentagem de serviços executados. Crentes que existem indícios de fraude e corrupção na obra da Praça Getúlio Vargas e atendendo os anseios da população lindoiana, pedimos que a senhora Excelentíssima Magistrada veja com especial atenção essa causa, a fim de punir os culpados, devolver o dinheiro roubado aos cofres públicos e em fim autorizar o termino da obra para devolvermos a Praça ao povo.

Além do mais, o recurso recebido pelo Município não foi aplicado corretamente na referida obra e, com efeito, motivou a propositura da ação por improbidade administrativa contra os responsáveis, sem olvidar, ainda, que o DADE (órgão do Governo do Estado de São Paulo), exerce pressão para ter o recurso total de volta pela falta de cumprimento do objeto do contrato.

Então, para dar alegria a nossa população, para evitar a devolução de recursos é que apresentamos o presente requerimento para apreciação e aprovação desta Câmara Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTANCIA DE LINDÓIA
REJEITADO
Lindóia, 13 de Novembro de 2017
Presidente

Sala das Sessões, 20 de outubro de 2017.

Rafael de Souza Pinto
Vereador

Aparecido Luiz Matos
Vereador

Donizete Ferreira de Almeida
Vereador

Lucas Godoi Torteli
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE LINDÓIA
Recebido em 20/10/2017
Protocolo nº 369/2017
SECRETARIA